



SEMPLAN

PORTARIA Nº 005/2023-SEMPLAN

TIMON-MA, 26 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013 e a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora ALESSANDRA MARIA ALVES DA LUZ, ASSESSORA TÉCNICA, matricula nº 9220020, para efetuar atesto de Notas Fiscais de Produtos/Materiais e Serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
REGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023

INTERESSADO: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, por intermédio da Coordenação Geral de Controle das Licitações.

OBJETO: Aquisição de mudas de plantas ornamentais, gramas e esmeralda e insumos para realização de paisagismo e arborização, visando atender as necessidades dos serviços da SLU.

ATO: O Município de Timon/MA, por intermédio da Coordenação Geral de Controle das Licitações, representada por seu Coordenador que, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos Artigos 38, IX da Lei nº 8.666/93, c.c Art. 53 da Lei 9.784/99 considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, conveniência e oportunidade, resolve REVOGAR totalmente o processo administrativo licitatório em epígrafe. Timon/MA, 27 de junho de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 013/2023

Processo Administrativo nº 01063/2023

Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50

Contratada: KAIK COSTA LUCENA.

CNPJ da contratada: 23.759.545/0001-81

Objeto: Contratação de empresa para mobiliar com montagem de móveis planejados e obras de arte para o

Complexo Cultural e o Teatro Municipal Maria Socorro Macedo Claudino do Município de Timon – MA.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2152 – Manutenção da FMC.

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 500 – Recursos Próprios

Valor Global: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 20/06/2023

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 79/2023. Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 – Dispensa de licitação nº 04/2023 – SMS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reparo das impressoras da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Contratado: WAGNA ALCYONE PACIFICO SILVA,

inscrito no CNPJ nº 44.689.910/0001-07, com sede na Rua Vila Osmar, nº 441, Vila Angélica, Timon-MA, CEP:

65634-470. Valor Total: R\$ 17.185,00 (dezesete mil,

cento e oitenta e cinco reais). Data do Contrato:

27/06/2023. Vigência: Até 31/12/2023, a contar da

assinatura e publicação no DOM.

SEMPLAN

PROC. Nº 081/23
FLS. 300
RUB.



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº 416/2023

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES doravante denominados CONCEDENTES, autorizam o Direito de uso do imóvel adiante discriminado decorrente de Título de Aforamento expedido na vigência da Lei nº 172/1956, com ratificação de titularidade após buscas realizadas no Livro de Aforamento arquivada neste ente público municipal em favor de MANOEL JOSÉ DOS SANTOS HOLANDA, BRASILEIRO(A), RG 712352 SSP PI, CPF : 337.579.923-34, Casado(a) com MARIA LINA DO NASCIMENTO HOLANDA, RG 1295356 SSP PI, CPF : 497.546.453-53, conforme se depreende do decreto regulamentar nº 403 de 09 de Maio de 2022, que alterou a Lei nº 1859 de 29 de Agosto de 2013, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 201, Lote 20(PARTE) Rua 80, Nº S/N, Bairro: PARQUE PIAUI, TIMON – MA, medindo 7,00 m, sentido Norte para LOTE 18, lado Oeste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE 20 (PARTE), lado Leste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE 20 (PARTE), lado Sul medindo 7,00 m, limitando-se com RUA 80, área regular com 210,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 27/2023 avaliado em R\$ 10.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas correntes.



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br